

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

028

L E I Nº 3.100/96

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

10. - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.013- Manutenção do ensino de primeiro grau

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Atividade 2.019- Manutenção de veículos e transporte de alunos de primeiro grau

3.1.2.0- Material de consumo.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....R\$ 3.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Atividade 2.065- Encargos diversos

3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....R\$ 68.000,00

3.1.9.1- Sentenças Judiciais.....R\$ 1.000,00

T O T A L.....R\$ 84.000,00

20. - Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.009- Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 2.000,00

Projeto 1.004- Construção de Escolas Municipais de primeiro grau

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

029

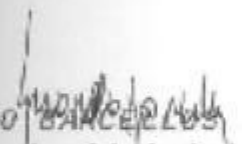
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS
01- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Projeto 1.011- Construção de casas populares
4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$ 3.900,00
Projeto 1.014- Aquisição de área de terras para ampliação
do cemitério municipal
4.2.1.0- Aquisição de imóveis.....R\$ 15.100,00
Projeto 1.023- Abertura e pavimentação de ruas e avenidas
4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$ 50.000,00
T O T A L.....R\$ 84.000,00

30. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de outubro de 1996


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

PRESE E COMUNIQUE-SE


ERALDO CANCELES
Secretário de Administração